

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA –
ICISMEP**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO DE Nº 02/2023,
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO E SOLUÇÕES – VOLUME II – “D A
L”.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (Icismep)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, representado por seu diretor geral Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral**.

CONTRATADA: ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI, com sede na Rua Julio Tomé, nº 184, Bairro Rudge Ramos, no Município de São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09624-090, Fone (41) 99742-1351, e-mail licitacoesestomacenter@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.953/0001-55, Inscrição Estadual nº 799.479.044116, neste ato representado por seu sócio Sr. Gabriel Ancilotto Idú, inscrito no CPF sob o nº 445.406.678-74 e portador da Carteira de Identidade nº 50.637.720-9, expedida pela SSP/SP.

Têm entre os mesmos de maneira justa e acordada, o presente termo de Apostilamento a ata de registro de preços de nº 112/2023, em decorrência do disposto na Resolução nº 120/2020 do Consórcio Icismep e nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 02/2023, observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 34 da ata de registro de preços nº 112/2023 para remanejamento do saldo parcial do **Consórcio Icismep** para o município de **Nova Era/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização do Consórcio Icismep, fica remanejado para o município de Nova Era, o seguinte item/quantitativo dispostos a seguir:


ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DA ATA	QUANTITATIVO REMANEJADO
34	HIDROGEL COM ALGINATO 25G - GEL FORMADO DE POLÍMEROS INSOLÚVEIS CARBOXIMETILCELULOSE E PROPILENOGLICOL E COM ALTO TEOR DE ÁGUA E ASSOCIAÇÃO A OUTRAS COBERTURAS	112/2023	800

Parágrafo único: O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Nova Era.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas das atas de registro de preços.

São Joaquim de Bicas, 12 de abril de 2023.


Tamara Fernandes de Souza
Controladora de Contratos/Custos
Icismep


Lidiane Monteiro Coelho
Diretora de Controle e Finanças
Icismep


Eustaquio da Abadia Amaral
Diretor Geral
ICISMEP

Tamara Fernandes
ICISMEP

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP e a empresa BRASILEG Companhia de Seguros, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, celebram a contratação de seguro de vida para os colaboradores do Consórcio, através da apólice de seguro nº 000425197 Processo nº 48/2023, Dispensa nº 05/2023, vigência 12 meses, a contar de 29/03/2023. Valor R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) por vida segurada, mensalmente. **Detalhes Orçamentários**

3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001,	3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005,
3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002,	3.3.90.39.00.1.03.01.02.10.302.0003.2.0006,
3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0003,	3.3.90.39.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009,
3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013,	3.3.90.39.00.1.04.01.04.122.0001.2.0010,
3.3.90.39.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004 e 3.3.90.39.00.1.05.01.04.122.0001.2.0011.	

Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP, e Sérgio Dias Pestana e Letícia Castro Silveira Gama, representantes da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisemp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Designação de fiscal de Contrato Marlene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, já o saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Joana Costa Santos, fica designada como fiscal da apólice de seguro nº 00425197, processo nº 48/2023, dispensa nº 05/2023, cujo objeto é a contratação de Seguro de Vida para os colaboradores do Consórcio. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplica-se a partir do início da vigência da apólice, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 251/2023, Processo Licitatório nº 40/2023, Pregão Eletrônico nº 35/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de câmulas e máscaras. Empresa detentora dos preços registrados: Cirurgião São Felipe Produtos para Saúde Ltda, vigência do instrumento 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisemp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 252/2023, Processo Licitatório nº 40/2023, Pregão Eletrônico nº 35/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de câmulas e máscaras. Empresa detentora dos preços registrados: Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, vigência do instrumento 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisemp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 253/2023, Processo Licitatório nº 40/2023, Pregão Eletrônico nº 35/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de câmulas e máscaras. Empresa detentora dos preços registrados: DLM Hospitalar Eireli, vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisemp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 254/2023, Processo Licitatório nº 40/2023, Pregão Eletrônico nº 35/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de câmulas e máscaras. Empresa detentora dos preços registrados: Make Line Comercial Ltda - EPP, vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisemp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 255/2023, Processo Licitatório nº 40/2023, Pregão Eletrônico nº 35/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de câmulas e máscaras. Empresa detentora dos preços registrados: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, vigência do instrumento 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisemp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços, Marlene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, já o saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Daniele Ferreira Faria, fica designada como fiscal das Atas nº 251/2023 a nº 255/2023, decorrente do processo licitatório nº 40/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de câmulas e máscaras. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplica-se a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Termo de homologação. Processo Licitatório nº 44/2023, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 39/2023, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores - disponível em <https://www.portaldecopraspublicas.com.br>. O valor total dos itens adjudicados é de R\$ 21.066.742,00 (vinte e um milhões, sessente e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais). O termo de homologação se encontra disponível em <https://www.portaldecopraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 13 de abril de 2023.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 01/2023 (registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico e soluções volume I - "A a E"). O presente Termo tem como objeto o Apostilamento para fins de alteração do item 48 da Ata de Registro de Preços nº 89/2023 para o remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Nova Era/MG. Contratada: Comercial Cirúrgica Roclaresne LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.729.178/0002-20. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade pública do município de Nova Era/MG. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site de Controle de Contratos do Consórcio ICISMEP, com endereço na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 03/2023 (aquisição de medicamentos de uso tópico e soluções - volume VI - "M a V"). O presente Termo tem como objeto o Apostilamento para fins de alteração dos itens 09, 06 e 23 das Atas de Registro de Preços nº 165/2023, 171/2023 e 172/2023 para o remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Nova Era/MG. Contratadas: CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA, Golden Clean Produtos Comerciais LTDA e Inovamed Hospitalar LTDA, inscritas no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, 15.250.965/0001-00 e 12.889.035/0001-02. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade pública do município de Nova Era/MG. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site de Controle de Contratos do Consórcio ICISMEP, com endereço na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 52/2022, Processo Licitatório nº 173/2022. O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão do CNPJ da filial. Para fins de execução e emissão de notas fiscais, fica incluído no contrato o seguinte estabelecimento filial: Inclusão do CNPJ 11.344.038/0031-13, localizada na avenida José Gabriel de Resende nº 378, lote 00003, bairro Terça Cristina II, município de São Joaquim de Bicas/MG. Empresa Contratada: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site de Controle de Contratos, com endereço na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 02/2023 (registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico e soluções - volume II - "D a F"). O presente Termo tem como objeto o Apostilamento para fins de alteração do item 34 da Ata de Registro de Preços nº 112/2023 para o remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Nova Era/MG. Contratada: Estomacenter Medical Care Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.953/0001-55. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade pública do município de Nova Era, MG. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site de Controle de Contratos do Consórcio ICISMEP, com endereço na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços de nº 674/2022, Processo Licitatório nº 119/2022 (aquisição de materiais médicos descartáveis - Volume II - de "E" a "L"). Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do endereço da sede da contratada. Em virtude da alteração do Contrato social da empresa, o endereço da Contratada passa a ser na Av. Lúcia VP ZD, S/Nº, Quadra 4, módulo 8º, Bairro Distrito Agrícola/Industrial de Anápolis, no município de Anápolis/GO, CEP 75.132-045. Empresa Contratada: CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do

instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 9.8308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Resolução nº 43, de 05 de abril de 2023. Nomear gestor I no Consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual, Resolve: Art. 1º Fica nomeada Fernanda de Oliveira dos Anjos no cargo gestor I no Consórcio ICISMEP. Art. 2º O efeito desta Resolução dar-se-á a partir de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de abril de 2023. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, Resolução nº 36, de 11 de abril de 2023. Dispõe sobre a regulamentação das hipóteses de dispensa do Estudo Técnico Preliminar no âmbito do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. O secretário executivo do Consórcio ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 e seguintes, da 15ª Alteração Contratual, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Federal nº 11.107, de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 2007, considerando a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados, considerando as finalidades do Consórcio ICISMEP, dentre elas a realização de licitação acompanhada entre os seus municípios consorciados, considerando que, tratando-se de licitação compartilhada efetivada por Consórcio Público, o Consórcio ICISMEP define os itens a serem licitados com base naquilo que é demandado pelos municípios consorciados, considerando que, ao solicitarem determinado produto ou serviço para este Consórcio Público, os entes consorciados, considerando sua realidade social e orçamentária, se interessam por licitação de mercado, solicitando ao Consórcio ICISMEP a licitação daquilo que melhor atenderá seus administrados, resolve: Capítulo I - Disposições Gerais. Art. 1º Esta Resolução regulamenta, com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, as hipóteses de dispensa do Estudo Técnico Preliminar. Art. 2º O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Capítulo II - Hipóteses de dispensa do Estudo Técnico Preliminar. Art. 3º Fica dispensada a realização de estudo técnico preliminar pelo Consórcio ICISMEP nas seguintes hipóteses: I - Produtos ou serviços usuais, de baixa complexidade técnica, e indispensáveis à manutenção da atividade administrativa; II - Produtos ou serviços em que a análise de viabilidade técnica e econômica dependa do prévio conhecimento da realidade social e orçamentária dos Entes Consorciados; III - Outras hipóteses, devidamente justificadas, onde fique comprovado a impossibilidade do Consórcio ICISMEP realizar o estudo técnico preliminar nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 1º Dentre outras hipóteses devidamente justificadas nos termos do caput deste artigo, está dispensada a realização do Estudo Técnico Preliminar para as seguintes contratações, dentre outras: I - Café; II - Água mineral e bebidos; III - Materiais de expediente, escolares, didáticos e de artesanato; IV - Medicamentos, cosméticos, suplementos alimentares, inclusive para atendimentos de decisões judiciais; V - Alcool em gel e líquido; VI - Fornos e equipamentos de cozinha; VII - Papel higiênico e papel toalha; VIII - Suprimentos para impressão; IX - Materiais saneantes para higienização e limpeza; X - Fraldas geriátricas e infantis; XI - Aquecedores e adiantes; XII - Materiais odontológicos e materiais médicos em geral; XIII - Materiais ambulatoriais; XIV - Testes rápidos para Covid e influenza; XV - Fórmulas e suplementos alimentares, inclusive para atendimentos de decisões judiciais; XVI - Móveis para escritório, cadeiras e longarinas; XVII - Televisores, eletrodomésticos e utensílios; XVIII - Pneus, câmaras e protetores; XIX - Tubos e conexões; XX - Artigos médicos hospitalares, odontológicos e fisioterapia; XXI - Soro fisiológico; XXII - Tiras teste de glicose; XXIII - Curativos para tratamento de feridas; XXIV - Materiais de fisioterapia; XXV - Aquisição de computadores, monitores, notebooks, monitores e tablets; XXVI - Aquisição de impressoras; XXVII - Projetores de multimídia; XXVIII - Câmera de videovigilância; XXIX - Telas interativas, lousas digitais e suporte para telas interativas; XXX - Nobreaks, estabilizadores e gabinetes de recarga; XXXI - Luminárias e projetores de LED; XXXII - Equipamentos de rede de dados e servidores de rede; XXXIII - Equipamentos de informática, eletrônicos, acessórios e periféricos; XXXIV - Outras devidamente justificadas no processo licitatório, desde que a justificativa seja aceita pela autoridade competente e 2º A dispensa prevista neste artigo não impede a elaboração de Estudo Técnico Preliminar. Art. 4º Dispensa-se a realização do Estudo Técnico Preliminar na contratação de serviços, obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a existência de prejuízo para a obra ou do padrão de desempenho e qualidade alcançados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos. Art. 5º É dispensada a realização do Estudo Técnico Preliminar para os casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, salvo nas hipóteses de credenciamento, ressalvados os casos em que a justificativa técnica da dispensa for aceita pela autoridade competente. Art. 6º A elaboração do estudo técnico preliminar é facultada nas seguintes hipóteses de dispensa de licitação: I - Para a contratação direta

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL
DO MÉDIO PARAÓPEBA**

de que trata o art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133, de 2021; o II - Para contratação direta de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que devam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. Art. 7º É dispensada a realização de estudo técnico preliminar nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada. Capítulo III - Disposições Finais. Art. 8º As hipóteses de dispensa de estudo técnico preliminar previstas nesta resolução dizem respeito às licitações do Consórcio ICISMEP. Art. 9º As permissões de dispensa do estudo técnico preliminar trazidas nesta resolução não eximem os Entes da Federação Consorciados da obrigação de realizar o Estudo Técnico Preliminar para comprovar a viabilidade técnica e econômica da contratação de bens e serviços decorrentes das licitações compartilhadas realizadas pelo Consórcio ICISMEP, de acordo com a regulamentação própria. Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Joaquim de Bicas, 11 de abril de 2023. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Termo de Gestão de Contratos e Atas de Registros de Preços - Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio Público, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa o funcionário a seguir mencionado para o exercício da gestão de Atas e Contratos, celebrado por este Consórcio e administrado pela Infraestrutura, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

Contrato n°	319/2019
Empresa Contratada	PABX.COM - SERVIÇOS DE TELEFONIA - INFORMATICA E ELETRICIDADE LTDA
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
Contrato n°	22/2022
Empresa Contratada	REPROS SOLUCOES EM DOCUMENTOS LTDA
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
Contrato n°	33/2022
Empresa Contratada	THIEX DO BRASIL S.A.
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
ATA n°	554/2022
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de etiquetas e suprimentos para impressora térmica
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
Contrato n°	399/2022
Empresa Contratada	BIT TELECOMUNICAÇÕES S/A TSUPORTE, TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
Contrato n°	452/2022
Empresa Contratada	BIT TELECOMUNICAÇÕES S/A
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
Contrato n°	46/2022
Empresa Contratada	MAXCOM SEGURANCA MAXIMA FIRELI
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
Contrato n°	31A-22
Empresa Contratada	TIM S/A
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
ATA n°	685/2022
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de etiquetas e suprimentos para impressora térmica
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
Contrato n°	56/2022
Empresa Contratada	OPINISYDTM LTDA
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
Contrato n°	31/2020
Empresa Contratada	CORPORATIVA TELECOMUNICAÇÕES FIRELI
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
ATA n°	594/2022
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de etiquetas e suprimentos para impressora térmica
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
Contrato n°	34/2021
Empresa Contratada	NEXO TELECOM LTDA
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
ATA n°	184/2023
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
ATA n°	185/2023
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE

ATA n°	186/2023
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
ATA n°	187/2023
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática
Gestor designado	HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE

A responsabilidade do exercício da gestão supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
 Responsável pela publicação: Fabiana Alves Barbosa - DAB/MG: 146.598
 Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
 www.icismp.mg.gov.br
 Rua Orquideas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

FABIANA ALVES BARBOSA Assinado de forma digital por FABIANA ALVES BARBOSA
 Dados: 2023.04.14 15:21:34 -03'00'